

do MOPTC; sistematização de informação, análise e acompanhamento da execução do PIDDAC do MOPTC, com o respectivo registo no SIPIDDAC e elaboração de relatórios de execução do MOPTC e do P024 — Transportes, requerendo experiência e conhecimentos específicos comprovados nos domínios de actuação referidos no conteúdo funcional do lugar a prover, bem como de conhecimentos de finanças públicas (designadamente do PIDDAC, em especial do MOPTC e do programa orçamental dos transportes) e conhecimentos profundos na utilização de ferramentas informáticas, nomeadamente do SIPIDDAC — Sistema de Informação do PIDDAC.

7 — Método de selecção — concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, conforme determina a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso efectuada para o efeito, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.3 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência estabelecidos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais (GPRI), do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, podendo ser entregue pessoalmente nas instalações do GPRI (Rua da Prata, 8, 1149-057 em Lisboa) ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, expedido até ao último dia do prazo fixado para a candidatura.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

a) Identificação completa do candidato (nome, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Categoria detida, natureza do vínculo, quadro e serviço a que pertence;

c) Habilitações literárias;

d) Indicação do concurso a que se candidata, com referência à categoria a que concorre e respectiva área funcional, bem como ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

e) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que reúne os requisitos gerais para admissão ao concurso e provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do referido decreto-lei;

f) Menção expressa dos documentos juntos ao requerimento.

10 — Os requerimentos dos candidatos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional actualizado, detalhado, datado, rubricado e assinado;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

d) Fotocópia dos certificados das acções de formação profissional;

e) Declaração, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidatura), emitida pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, que comprove, de maneira inequívoca, a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço ou avaliações de desempenho relevantes para efeito de admissão a concurso;

f) Declaração do serviço, de onde conste a descrição das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, bem como o período a que as mesmas se reportam;

g) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a apresentar pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no período relevante para concurso, solicitando, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, o suprimento da avaliação de desempenho relativamente ao período em falta através de ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do citado diploma;

h) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

11 — A não apresentação da declaração referida na alínea e) do n.º 9 ou a não comprovação dos requisitos de admissão a concurso determinam a exclusão do candidato.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

14 — A relação dos candidatos admitidos ao concurso e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, tendo lugar, a afinação, nas instalações do GPRI.

15 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — licenciado Luís Carlos Tavares Samora, director de serviços de Programação e Acompanhamento do Investimento.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Isabel de Jesus Carozo dos Santos, assessora principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Dulce Mendes Guedes Vaz de Bianchi Moledo, assessora principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Elisabete Azevedo Fernandes, assessora principal. Licenciado Tomaz Alfredo Serpa Miranda, assessor principal.

16 — Feita a consulta à BEP, em 30 de Julho de 2007, foi obtida a confirmação de inexistência de pessoal em SME (pedidos n.ºs 7171 — referência B e 7172 — referência A).

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de Agosto de 2007. — O Director-Geral, *José Carlos Q. Pinheiro Henriques*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto de Gestão Financeira
da Segurança Social, I. P.

Rectificação n.º 1476/2007

Por ter sido publicado com inexactidão e para os devidos efeitos se rectifica a deliberação n.º 1253/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 2 de Julho de 2007. Assim, onde se lê «com efeitos a 2 de Julho de 2007, considerando-se exonerada do anterior lugar» deve ler-se «com efeitos a 1 de Julho de 2007, considerando-se exonerada do anterior lugar».

13 de Agosto de 2007. — A Directora do Gabinete de Recursos Humanos, *Isabel Grilo*.

Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização
da Segurança Social, I. P.

Declaração n.º 227/2007

De harmonia com o disposto nos n.ºs 36.º e 41.º do Decreto-Lei n.º 50-C/2007, de 6 de Março, e do disposto no artigo 48 da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, conjugado com o disposto na alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, por despachos do Secretário de Estado da Segurança Social e do presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., foram autorizadas alterações ao orçamento da segurança social de 2007 constantes dos mapas em anexo.

27 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Augusto Antunes Gaspar*.